

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.08.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024, às 11h00min, participou a Diretora Presidente, a Sr^a. Iamara Mirelli Silva Vieira, Diretora Presidente, com o fito de analisar as pesquisas de preços apresentadas pelas empresas interessadas em contratar com este Instituto de Previdência, na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DE DEMONSTRATIVOS REFERENTES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS PARA O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024, COM DATA BASE NO ANO DE 2023, COMPREENDENDO:)I DRAA; I) DIPR; I) TCPOS'; VI) CÁLCULO PREVIDENCIÁRIO PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO; E V) REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ATUARIAIS, SEMPRE QUE SOLICITADO, PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO DOS GESTORES DO IRAUPREV.** A justificativa desta contratação se baseia pela necessidade dos serviços de Consultoria e Assessoria Atuarial Continuada ao Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba. A Lei Federal Nº. 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos na União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu artigo 1º 1, determina que os RPPS realizem a Avaliação Atuarial em cada balanço visando a revisão do plano de benefícios e custeio. Tudo conforme Termo de Referência nos autos deste processo. Dando início aos trabalhos, a Diretora Presidente constatou que o Aviso de Dispensa de Licitação/Termo de referência foi afixado no Flanelógrafo deste Instituto de Previdência (14/02) como também publicado no Jornal no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (14/02) e publicado no site oficial do Instituto (14/02), podendo socorrer ao processo licitatório qualquer Pessoa Jurídica (PJ) sediada no território nacional. Tivemos somente uma proposta interessada que nos enviou sua proposta adicional por email: **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 07.374.237/0001-81.**

Da classificação das propostas de preços:

Nº	EMPRESA
1º	ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 07.374.237/0001-81, VALOR PROPOSTO MENSAL R\$ 2.800,00 (DOI MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

Pelo exposto e considerando se tratar de dispensa de licitação menor preço global, esta autoridade decidiu por classificar como vencedora a licitante **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 07.374.237/0001-81, VALOR PROPOSTO MENSAL R\$ 2.800,00 (DOI MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS),** tendo oferecido preço e condições satisfatórias para o interesse deste Instituto de Previdência. Para prosseguimento no processo e HABILITAÇÃO da licitante cuja proposta foi vencedora, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de toda documentação necessária, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da convocação. Por fim, a Diretora Presidente determinou que fosse afixado no Flanelógrafo do Instituto Municipal



de Previdência de Irauçuba o expediente desta reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pela Diretora Presidente.

Jamara Mirelli Silva Vieira
Jamara Mirelli Silva Vieira

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

